



Fiscais interditaram loja de móveis que não cumpria prazos

13 ABR 2005 *DF - comércio*

TRIBUNA DO BRASIL

Procon fecha loja que lesava consumidores

ESTABELECIMENTO, NO FREE PARK, NÃO ENTREGAVA AS MERCADORIAS. UMA DAS CLIENTES HAVIA COMPRADO CAMA EM MAIO DE 2004

Danielly Viana

Auxiliar administrativa, Irenilce Ferreira Fontão, 22 anos, comprou uma cama de casal na loja Tendência Móveis Decorações, no Free Park Shopping, em maio de 2004. Ela pagou a mercadoria em quatro parcelas de R\$ 240, mas nunca recebeu o produto em casa. "Entrei no Juizado de Pequenas causas contra o dono do estabelecimento, Marcos Belchior, mas ele não compareceu à audiência de conciliação", desabafou. Ontem pela manhã, Irenilce aguardava o oficial de Justiça na porta da loja para tentar um acordo. O que ela não esperava era a visita dos agentes do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (Procon-DF), que foram ao local para interditá-lo.

Os fiscais também haviam ido a Taguatinga para levar um auto de interdição a outra loja, Stigma Móveis Decorações. Entretanto o estabelecimento não existia mais. "Depois viemos para o Free Park para interditar a Tendência Móveis. Ao chegarmos, nos deparamos com o nome Stigma no mesmo estabelecimento, cujo proprietário também é o mesmo", comunicou o diretor de fiscalização do Procon, Gilsimar Gonzaga. Ele

acrescenta que a troca de nomes e endereço configura prática de má-fé do dono. Assim, o consumidor fica sem saber aonde deve recorrer e reclamar sobre o seu problema. "Ele nos enganou. Iludiu o Procon, o que dificultou um pouco a interdição de hoje (ontem)", acrescenta Gonzaga.

O fechamento da loja ocorreu devido ao elevado número de reclamações relacionadas a pendências na entrega dos móveis vendidos e ao não comparecimento do proprietário, Marcos Belchior, às convocações feitas pela Justiça. "O consumidor pagou e não recebeu o produto", enfatizou o diretor de fiscalização. Somando as duas empresas, registradas no nome de Belchior, há um total de 22 pendências junto ao Procon, feitas desde o ano passado.

Para reabrir a loja, o proprietário deverá comparecer ao Instituto do Consumidor e solucionar toda a demanda de reclamações. Ele tem um prazo de dez dias para apresentar uma justificativa. Se as reclamações não forem resolvidas, Belchior pagará multa que varia de R\$ 212 a R\$ 3 milhões. Ele está enquadrado no Artigo 49 (sobre não cumprimento contratual), Artigo 39 inciso 5º

(beneficiando-se da boa-fé do consumidor) e no Artigo 56 inciso 10º do Código do Consumidor, que trata da interdição.

O Procon-DF esclarece que os consumidores que já registraram reclamações contra essas empresas terão a solução do problema. "As pessoas que têm móveis ainda a receber, devem comparecer ao Procon para registrar sua reivindicação", disse Gonzaga. Além disso, nada impede que a pessoa lesada mova uma ação judicial de indenização contra o proprietário por perdas e danos, como fez Irenilce. "Se não houver conformidade, o oficial de justiça vai avaliar o preço da cama para penhora", disse.

Por ser reincidente, a multa é agravada e leva-se em consideração o tipo da infração e porte financeiro da empresa. De acordo com Gonzaga, o dono das lojas tinha conhecimento das pendências junto ao Procon, pois dentro da Tendência Móveis Decorações havia uma pasta com a relação das reclamações feitas ao órgão. "Mesmo assim, elas não foram solucionadas", informou. Apesar de Marcos Belchior não estar presente na ação de ontem, o funcionário responsável pela loja, que não quis se identificar, não se pronunciou sobre o assunto.